

Reunião de 13 de março de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia doze de março de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos (€2.481.843,41). -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- **1.1 INSCRIÇÃO DO MUNÍCIPE JOSÉ FRANCISCO BENTO SANCHES BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Feita a inscrição, esteve presente o munícipe, José Francisco Bento Sanches Branco, que apresentou um pedido, datado de treze de março corrente, conforme se segue: -----

----- “Estive presente na reunião deste executivo no dia 13 de junho de 2017, na qual lhe coloquei algumas questões que até hoje ainda não tive qualquer tipo de resposta, e passo a transcrever o que o Sr. Presidente disse: -----

“O senhor presidente respondeu-lhe que ainda não teve conhecimento que tal processo de obras tenha dado entrada na Câmara Municipal, dizendo que tomava nota da intervenção e, a seu tempo, lhe daria respostas, técnicas e/ou jurídicas a respeito de tal implantação.” -----

1 – Qual o ponto de situação da venda do direito de superfície do terreno onde estavam instalada as bombas da CEPESA que pertence ao Município de Mogadouro, (artigo n.º 2967 da União de Freguesias de Mogadouro,

Reunião de 13 de março de 2018



Valverde, Vale de porco e Vilar de Rei, que provem do artigo 2988 da Freguesia de Mogadouro já extinta) que ocorreu em 30 de Junho de 2016 entre a empresa Lotusday representada pela empresa Agroleilões empresa esta que foi designada encarregada da venda, por meio de negociação particular, conforme processo de execução número 164/07,2 TBMGD-B que corre termo na comarca de Bragança – Instância Central-Secção Cível e Criminal – J3 em que é exequente a sociedade “Cepsa” e a executada a sociedade “LOTUSDAY” e o Sr. Amílcar Joaquim Marcos, o qual foi vendido o prazo remanescente de 10 anos, tendo este que falta para perfazer os 25 anos que a Câmara e a empresa Lotusday tinha o contrato celebrado de cedência do direito de superfície. -----

2 – Se o Sr. Presidente já teve conhecimento se deu entrada algum pedido de instalação de umas novas Bombas para este local? -----

Se sim agradeço alguma informação se não então digo-lhe o n.º projeto de licenciamento que é 40/ON/2017. -----

E se o mesmo projeto respeita a portaria n.º 131/2002, de 9 de Fevereiro (Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis). -----

3 – Como fica a passagem para a minha propriedade/escritório, o qual tem o artigo n.º 2373 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, e que está instalado no meio do artigo do direito de superfície já anteriormente referenciado. -----

E para quando o arranjo dos passeios envolventes ao edifício em questão, cumprindo as normas do Plano Diretor Municipal. -----

4 – Sr. Presidente pelo exposto solicito a V. Exa., que suspenda de imediato a emissão da licença de construção até ser esclarecida esta situação.” -----

----- Perguntou ainda para quando será despachado o seu requerimento, datado de dois de março corrente, no qual solicitou que lhe entregassem uma lista de documentos referentes ao processo de licenciamento das bombas de combustíveis pertencente ao processo de obras número quarenta barra dois mil e dezassete, em nome de Amílcar Marcos. -----

----- O senhor presidente disse-lhe que não estava munido do pedido referenciado pelo requerente nem de pareceres técnicos ou jurídicos para lhe poder responder devidamente, que o entregasse ao secretariado da reunião para ser registado e enviado às competentes divisões para emissão de pareceres técnicos. -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:** - Foi presente a intervenção do senhor presidente, datada de treze de março corrente que adiante se transcreve: -----

----- “Em resposta intervenção tida pela Senhora Vereadora Alexandra Machado, na reunião ordinária do executivo de 27 de Fevereiro de 2018, cumpre-me informar o seguinte: -----

Com a entrada em vigor da alteração do Código dos Contratos Públicos, existiu e existe a necessidade de formação por parte dos quadros e funcionários adstritos aos setores de contratação pública deste Município. --- Por deliberação tomada em reunião do conselho diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior numa 1.ª fase foi efetuada uma ação de formação nos dias 15 e 20 de Dezembro do ano transato, tendo sido contratualizada a empresa CSA – European Vortal Academy, pela referida associação de Municípios, sendo que esta formação tinha como limite de 10 formandos por dia, com o custo total da quantia de 1.500 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

Posteriormente nos dias 17 e 24 de fevereiro de 2018, decorreu nova formação esta já contratualizada entre o Município de Mogadouro e o formador Dr. Marcelo Delgado, no sentido de serem esclarecidas muitas das dúvidas que entretanto começaram a surgir, contratação esta que teve o custo total de 1.100 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em ambas as formações foi dada a prioridade aos quadros de chefia, aos funcionários que estão diretamente relacionados com a contratação pública, bem como ao executivo que tem funções executivas e pelouros atribuídos, bem como aos respetivos membros do gabinete de apoio à Presidência (Chefe de Gabinete e Adjunto). -----

Ora não tem razão de ser a afirmação de que tendo sido eleita local a Sra. Vereadora Alexandra Machado, sem pelouros atribuídos, tivesse necessidade de formação na referida área, que como anteriormente afirmei, se destinava numa 1.ª fase a quem diretamente está ligada à área de contratação pública. -----

Quanto à declaração que por escrito foi apresentada pelo Sr. Vereador Manuel Cordeiro na referida reunião ordinária, quero só dizer-lhe que não vou tecer comentários a tais declarações, no entanto digo-lhe Sr. Vereador que as prioridades são efetivamente definidas por mim, após audição dos órgãos de chefia deste Município.” -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL RIBEIRO:** - O senhor vereador, Daniel Ribeiro, colocou algumas questões ao senhor presidente da Câmara, a seguir relacionadas: -----

- 1) Como tem vindo a decorrer o procedimento de limpeza dos terrenos pelos particulares e, se sabia quantos proprietários estão em situação de incumprimento. -----
- 2) Sobre a instalação do gás na vila, chamou a atenção para o piso em frente ao estabelecimento comercial da senhora dona Palmira, a caminho do bairro das Sortes, que considerou bastante degradado e, se a reposição compete à empresa concessionária ou à autarquia. -----
- 3) Se o Centro de Interpretação do Mundo Rural esteve fechado ao público, quais foram as razões. -----

----- O senhor presidente respondeu que o gabinete de Proteção Civil da Câmara já tem o levantamento de limpeza dos terrenos no concelho de Mogadouro, existindo apenas casos pontuais em algumas aldeias e que foi também solicitado ao Governo o alargamento do prazo para a limpeza dos mesmos. -----

----- Quanto à reposição do pavimento, informou que a mesma compete à empresa concessionária da instalação do gás e o serviço de fiscalização da autarquia tem feito as devidas advertências à mesma, não estando descurado o assunto. -----

----- Confirmou que o Centro de Interpretação do Mundo Rural esteve um dia fechado ao público para segurança das pessoas porque com a chuva que tem caído nos últimos dias houve mais infiltrações que provocaram falhas de energia elétrica e que o sucedido foi comunicado à empresa construtora que transmitiu a sua preocupação e prometeu resolver o problema com a remoção total do teto assim as condições meteorológicas o permitam. -----

----- **VOTO DE CONFRATULAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO:** - Foi apresentado pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, o voto de congratulação que se transcreve: -----

----- "Em nome da Coligação PPD/PSD-CDS-PP, TODOS POR MOGADOURO, proponho um Voto de Congratulações à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro pelo seu 86.º Aniversário, comemorado no passado dia 4 do corrente mês de Março de 2018. -----

----- O trabalho desenvolvido por esta instituição mogadourense é bem conhecido de todos os que dele beneficiaram ao longo dos seus 86 anos de vida. -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- Este Voto é também extensivo ao novo Comandante da Associação, José Francisco Carrasco. -----

----- Deste modo damos um sinal muito claro da importância que para nós tem esta Associação. Mogadouro, 13 de Março de 2018.” -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação apresentado. -----

----- O senhor presidente da Câmara comunicou que a Câmara Municipal de Mogadouro foi agraciada por aquela instituição pela atitude de benemérita, sendo-lhe entregue o “Crachá de Ouro”. -----

### ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 04/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
  - 2.1 **PEDIDO DE FRANCISCO MANUEL BAPTISTA CORDEIRO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE – EMISSÃO DE PARECER.** -----
- 3 **PROPOSTA DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGIME LEGAL PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **PROPOSTA DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE SOBRE OS ESTRAGOS PROVOCADOS NA AGRICULTURA PELO MAU TEMPO DOS ÚLTIMOS DIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS, ARRENDADOS OU NÃO, PARA OS EFEITOS EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO URBANO, DE REABILITAÇÃO URBANA E DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – DESIGNAÇÃO DE TRABALHADORES AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 6 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – APRESENTAÇÃO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE MELHORIA NA HABITAÇÃO DE JOSÉ DO NASCIMENTO FAIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 7 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO CASTELINHO À ZONA INDUSTRIAL – AUTO DE**

Reunião de 13 de março de 2018



- VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 9 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 593 ENTRE VALVERDE E MEIRINHOS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DE BRUÇÓ – APRESENTAÇÃO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAPELA DO DIVINO SANTO CRISTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CA DE VILAR DE REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CA DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO CM DA EM593 A PARADELA – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES/PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE JESUS FRADE PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE NATÁLIA MARIA NUNES PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ MANUEL MORAIS PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANICETO AUGUSTO MAÇORANO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA CELESTE LOPES PEDRO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO MANUEL CARVALHO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 13 de março de 2018

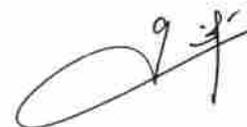


- 18 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANA MARIA AMARO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MANUEL ANTÓNIO MEIRINHO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ARMANDO AUGUSTO BARBEIRO LEONOR PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 **PEDIDO DE LUÍS MOREIRA AMADOR-HEALTH CLUB – SOC. UNIPESSOAL, LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 **PEDIDO DE CARINA ISABEL BERNARDES FREIRE PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **PEDIDO DA EMPRESA RURAL FUTURO, LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 **PEDIDO DE NELSON DE JESUS PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 **PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEDO DO PESO PARA O 7.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS-AMENDOEIRAS EM FLOR – DESPACHO AUTORIZADOR DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 04/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018:** - Foi presente a ata número quatro da reunião ordinária do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

Reunião de 13 de março de 2018



## 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

### ----- 2.1 PEDIDO DE FRANCISCO MANUEL BAPTISTA CORDEIRO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER: - Foi presente um

requerimento de, Francisco Manuel Baptista Cordeiro, datado de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, com morada na rua das fontainhas, número nove, na localidade de Brunhoso deste concelho, registado com o número cento e quarenta e cinco barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 196 ARV, secção 1E, em nome de Francisco Manuel Baptista Cordeiro ½ e Francisco António Ribeiro ½, sito no local denominado por prado, na localidade de Soutelo, da União das Freguesias de Remondes e Soutelo deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número cento e quarenta e nove, de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “ .....  
----- A Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**. No art.º 54.º do referido diploma diz: -----

----- “**Medidas preventivas** -----

----- 1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

-----Tendo em atenção ao atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do

Reunião de 13 de março de 2018



Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

----- **Impedimentos:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por ser familiar do requerente, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - Através da informação da assistente técnica administrativa, Ilda Maria Gonçalves Neves, do Núcleo de Apoio Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento da relação onde constam os alvarás de construção e autorizações de utilização dos projetos aprovados, emitidos no mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito que se seguem:

| LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO |                 |  |   |
|------------------------|-----------------|--|---|
| LICENÇA NÚMERO         | PROCESSO NÚMERO | PROPRIETÁRIO   | CONSTRUÇÃO  |
| 2/18                   | 98/16           | Amândio Augusto Cancela<br>EN 221<br>Zava                                  | Local: Oliveirinhas<br>Tipo: Construção nova<br>Destino: Agricultura                              |
| 3/18                   | 76/16           | Eduardo Cordeiro do Nascimento Rodrigues<br>Rua da flores, 32<br>Mogadouro | Local: Sítio da candária, Mogadouro<br>Tipo: Construção nova<br>Destino: Agricultura              |
| 4/18                   | 51/17           | Filipe Manuel Rodrigues Teixeira<br>Travessa são Sebastião, 16<br>Bemposta | Local: Rua D. Nuno Álvares Pereira,<br>50<br>Tipo: Construção nova<br>Destino: Habitação familiar |

| LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO |                 |   |                                    |                    |                 |
|------------------------|-----------------|---|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| LICENÇA NÚMERO         | PROCESSO NÚMERO | NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO                           | LOCAL DA OBRA                      | TIPO DE CONSTRUÇÃO | DESTINO DA OBRA |
| 2/18                   | 87/10           | João da Silva Barbosa<br>Rua santa Marinha, 59<br>Mogadouro | Rua santa Marinha, 59<br>Mogadouro | Demolição          | Uso geral       |

Reunião de 13 de março de 2018



|      |        |   |                                   |    |                       |
|------|--------|---|-----------------------------------|----|-----------------------|
| 3/18 | 113/00 | João da Silva Barbosa<br>Rua santa Marinha, 59<br>Mogadouro | Rua santa<br>Marinha<br>Mogadouro | -- | Habitação<br>familiar |
|------|--------|---|-----------------------------------|----|-----------------------|

----- **3. PROPOSTA DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGIME LEGAL PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre o assunto em título, foi presente a proposta assinada pelos técnicos superiores desta Autarquia, José Joaquim Pinto, Maria José Miguel Lopes, António Luís Moreira, Abel Afonso Varandas e Ana Sarmento Felgueiras, registada com o número "2018,EXP,I,GE,277", do teor seguinte: -----

----- **I) Enquadramento legal** -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, *"Não podem ser convidadas a apresentar propostas, entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotados nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas."* -----

Com a entrada em vigor das alterações ao CCP, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a contabilização passa a ser feita apenas em função da entidade e não a prestações idênticas ou do mesmo tipo. -----

----- **II) Novo regime legal – n.º 2 do artigo 113.º do CCP** -----

O artigo 454.º-A do CCP, prevê que *"O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P é, nos termos da lei, o organismo responsável pela regulação dos contratos públicos, (...)".* Este, em 02/02/2018, publicou uma Orientação Técnica 01/CCP/2018, onde entre outras, estabeleceu que: -----

*"Questão 8 – Durante o ano de 2018 os contratos resultantes de ajustes diretos celebrados em 2016 e 2017 são considerados para efeitos de contabilização dos limites previstos no n.º 2 do artigo 113.º? respondendo que "são contabilizados os contratos celebrados na sequência de ajustes diretos ou de consultas anteriores a 1 de janeiro de 2018."* -----

Esta interpretação, não nos parece muito coerente, porquanto: -----

- O CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, previa *"no artigo 19.º n.º 1 – No caso de contratos de empreitada de obras públicas: a)*

Reunião de 13 de março de 2018



*A escolha do ajuste direto só permite a celebração de contratos de valor inferior a €150 000 ou, caso a entidade adjudicante seja o Banco de Portugal ou uma das referidas no n.º 2 do artigo 2.º, de valor inferior a €1 000 000;” ---*  
*“no artigo 20.º n.º 1 – No caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de contratos de aquisição de serviços: a) A escolha de ajuste direto só permite a celebração de contratos de valor inferior a €75 000, sem prejuízo do disposto no n.º 4 ou, caso a entidade adjudicante seja o Banco de Portugal ou uma das referidas no n.º 2 do artigo 2.º, de valor inferior ao referido na alínea b) do artigo 7.º da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março;” -----*

*- O CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, prevê, “artigo 19.º Para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas pode adotar-se um dos seguintes procedimentos: c) Consulta prévia, com convite a pelo menos três entidades, quando o valor do contrato for inferior a € 150 000; d) Ajuste direto, quando o valor do contrato for inferior a €30 000. -----*

*“no artigo 20.º n.º 1 – Para a celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, pode adotar-se um dos seguintes procedimentos: c) Consulta prévia, com convite a pelo menos três entidades, quando o valor do contrato seja inferior a €75 000; d) Ajuste direto, quando o valor do contrato for inferior a € 20 000.” -----*

*- Passou a existir um novo limite para o valor contratual no caso do procedimento por ajuste direto (de 75.000,00€ para 20.000,00€ - locação ou aquisição de bens e serviços e de 150.000,00€ para 30.000,00 – empreitadas); -----*

*- Inclusão de um procedimento novo – consulta prévia; -----*

*- De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, “1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o presente decreto-lei só é aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a sua data de entrada em vigor, bem como aos contratos que resultem desses procedimentos.” ou seja não previu, esta norma, a regra dos três anos (ano económico em curso e os dois anos económicos anteriores), como limite ao n.º 2 do artigo 113.º do CCP, que se transcreve, “2 – Não podem ser convidadas a apresentar propostas, entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotados nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo preço*

Reunião de 13 de março de 2018



*contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas.”* -----

Assim sendo e, considerando que, -----

- algumas entidades se têm pronunciado no sentido de não contabilizar os anos de 2016 e 2017, no âmbito da determinação dos valores acumulados de adjudicações, decorrente do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, e efetuadas à luz de procedimentos por ajuste direto; -----

- foi editado pela Almedina, 2018, o livro, Direito dos Contratos Públicos – volume 1, do Professor Pedro Costa Gonçalves, onde o autor defende que, não devem ser contabilizados os dois últimos anos económicos (2016 e 2017), no que respeita aos procedimentos por ajuste direto; -----

- a ATAM em recente RAP, também já tomou posição, defendendo que não são contabilizados os contratos celebrados na sequência de ajustes diretos ou de consultas anteriores a 1 de janeiro de 2018. -----

Perante o exposto somos de opinião e, caso V. Exa. assim o entenda que, ---

- Os contratos celebrados na sequência de ajuste direto nos dois anos económicos anteriores (2016 e 2017) não revelam para o cálculo do valor acumulado associado ao respetivo contrato. -----

Caso venham a ser publicadas, por parte das entidades tutelares, orientações que disponham em sentido diverso, a presente proposta será objeto de revisão.” -----

----- Após análise e discussão, o Executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a presente proposta que produzirá efeitos à data da entrada em vigor da alteração ao Código dos Contratos Públicos. ----

----- Os senhores vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP entenderam que a presente proposta não está de acordo com a interpretação da lei e também não faz sentido neste momento, dado que o senhor presidente da câmara, na última reunião deste órgão fez um pedido de delegação de competências em matéria de contratação pública, pelo que optaram pela abstenção. -----

----- **4. PROPOSTA DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE SOBRE OS ESTRAGOS PROVOCADOS NA AGRICULTURA PELO MAU TEMPO DOS ÚLTIMOS DIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta, subscrita pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, datada de sete de

Reunião de 13 de março de 2018



março de dois mil e dezoito, registada com o número "2018,EXP,I,GE,276", do teor seguinte: -----

----- "Na sequência do mau tempo que afetou o nosso concelho e a nossa região na semana de 26 de fevereiro a 2 de março e considerando que chegou ao meu conhecimento por parte de diversos munícipes e por parte de alguns Presidentes de Junta de Freguesia de prejuízos nas explorações agrícolas das suas Freguesias, nomeadamente, olival, amendoal e pinhal, venho desta forma propor à Excelentíssima Câmara se digne aprovar a presente moção no sentido de solicitar à Direção Regional de Agricultura do Norte o levantamento exaustivo dos prejuízos causados aos agricultores do nosso Concelho e procurar medidas compensatórias para esses mesmos prejuízos. Junto em anexo algumas fotografias de árvores partidas." -----

----- Analisada e discutida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e dar conhecimento ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; ao Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação e Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – DRAP do Norte, em Mirandela. -----

**----- 5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS, ARRENDADOS OU NÃO, PARA OS EFEITOS EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO URBANO, DE REABILITAÇÃO URBANA E DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – DESIGNAÇÃO DE TRABALHADORES AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número quatrocentos e dezanove, de sete de março corrente, da chefe de Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria José Miguel Lopes, sobre o assunto em título que adiante se transcreve: -----

----- "Considerando que, o regime de determinação do nível de conservação: -----

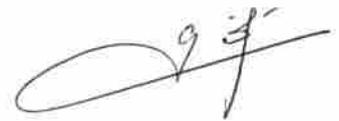
- Confere um papel central às Câmaras Municipais; -----

- Deverá ser realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico; -----

- Estabelece o escalonamento dos níveis de conservação. -----

----- Assim e, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-b/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação, ordenada pela Câmara Municipal, oficiosamente, ou a requerimento do proprietário, usufrutuário, superficiário, senhorio ou do arrendatário, é

Reunião de 13 de março de 2018



realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico, inscritos na respectiva ordem profissional. -----

----- Estes técnicos de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do diploma legal supracitado, serão *“Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos respetivos municípios ou entidade;”* -----

----- Mais se informa que, a competência para a designação dos Trabalhadores é da Excelentíssima Câmara Municipal (cfr. n.º 2 do artigo 3.º do Diploma Legal supra). -----

----- Perante o exposto, somos de parecer que, a Excelentíssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deverá designar os Trabalhadores para a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendadas ou não.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar os seguintes trabalhadores para determinarem o nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendadas ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado no concelho: -----

- Técnica superior na área de arquitetura, Alexandra Carlota Amen Morais Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, sendo a responsável pela elaboração dos processos; -----
- Técnica superior na área de engenharia civil, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência; -----
- Técnico superior na área de engenharia florestal, a exercer funções no gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal, Tiago Calejo das Neves Varandas. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, designar os trabalhadores acima referidos para constituírem a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas, referidas no n.º 2 do artigo 65.º e artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

----- **6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – APRESENTAÇÃO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE MELHORIA NA HABITAÇÃO DE JOSÉ DO NASCIMENTO FAIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, José do Nascimento Faia, datado de dois de março de dois mil e dezassete, residente na rua da fontainha, número dezasseis, na localidade de Brunhoso, registado com o

Reunião de 13 de março de 2018



número mil, novecentos e quarenta e quatro barra dezassete, em que solicitou, nos termos do artigo 6.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio à melhoria do alojamento, especificamente, o arranjo do telhado, a construção de uma casa de banho e reparação de paredes com *pladur*. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, duzentos e vinte e sete, de dezanove de junho de dois mil e dezassete, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

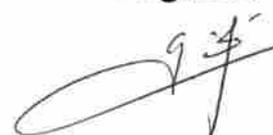
----- “Após análise do pedido do Sr. José do Nascimento Faia, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €254,36 (duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.” -----

----- O chefe de Divisão da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na sua informação número trezentos e quarenta e dois, de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, apresentou os custos para a intervenção necessária no valor total de seis mil, novecentos e sessenta e sete euros (€6.967,00), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Após análise e considerando as informações técnicas supratranscritas, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, conceder o apoio para a realização das obras solicitadas pelo requerente, atribuindo-lhe um subsídio até ao valor de oito mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos (€8.569,41) destinado à compra de materiais de construção, com vista à execução das obras referidas na informação do técnico, Abel Afonso Varandas, que comprovará mediante a apresentação de faturas; sendo a fiscalização e relatório da obra elaborados pelos técnicos da Unidade de Obras Municipais e devendo ser elaborado o respetivo protocolo onde constarão as obrigações de ambas as partes. -----

----- **7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO CASTELINHO À ZONA INDUSTRIAL – AUTO DE VISTORIA**

Reunião de 13 de março de 2018



**PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -  
Analisado o auto de vistoria elaborado pelos seus intervenientes aos vinte e um dias de fevereiro do ano corrente, no qual, após vistoria verificaram que a obra em título encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo e autorizar a liberação faseada da caução na percentagem de sessenta por cento (60%) da caução total da obra. -----

----- Seguem-se os dados relativos à empreitada: -----

**Adjudicatário:** Gualdim Ansiães & Filhos, Lda. -----

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Valor da adjudicação       | €139.994,85 |
| Custo final da obra        | €139.994,85 |
| Data da receção provisória | 27.10.2015  |
| Caução já libertada        | 0%          |

**8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -  
Analisado o auto de vistoria elaborado pelos seus intervenientes aos vinte dias de fevereiro do ano corrente, no qual, após vistoria verificaram que a obra referenciada em título encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo e autorizar a liberação faseada da caução na percentagem de mais trinta por cento (30%) da caução total da obra. -----

----- Seguem-se os dados relativos à empreitada: -----

**Adjudicatário:** Gualdim Ansiães & Filhos, Lda. -----

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Valor da adjudicação | €1.331.284,15 |
| Custo final da obra  | €1.331.284,15 |
| Data do contrato     | 10.04.2014    |
| Prazo de execução    | 365 dias      |
| Conclusão da obra    | 15.08.2015    |
| Receção provisória   | 03.09.2015    |
| Caução já liberada   | 30%           |

**9. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 593 ENTRE VALVERDE E MEIRINHOS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Reunião de 13 de março de 2018



O senhor presidente disse que retirava este assunto da ordem do dia para o reencaminhar para o chefe de Divisão da Unidade de Obras Municipais para reanálise e nova informação, por faltarem elementos respeitantes à obra. -----

**----- 10. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DE BRUÇÓ – APRESENTAÇÃO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAPELA DO DIVINO SANTO CRISTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do pedido efetuado pelo presidente da Comissão Fabriqueira de Bruçó, padre Paulo Jorge Medeiros, datado de vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,E,GE,6037", em que solicitou ajuda financeira para o restauro da capela do Divino Santo Cristo de Bruçó, foi presente a informação número quatrocentos e vinte e dois, de vinte e três de fevereiro do corrente ano, na qual apresentou o mapa de quantidades e orçamento necessário à realização da intervenção no montante de vinte e nove mil, cinquenta e nove euros e treze cêntimos (€29.059,13), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Atendendo à informação técnica suprarreferida, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a concessão de subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município fins de Interesse Público apoiar o restauro da capela do Divino Santo Cristo, sita na localidade de Bruçó, concedendo à respetiva Comissão Fabriqueira um subsídio no valor de quinze mil euros (€15.000,00) que deverá ser formalizado através de protocolo. -----

**----- 11. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CA DE VILAR DE REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CA DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO CM DA EM593 A PARADELA – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES/PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente o ofício número seis, datado de cinco de março corrente, da empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., com sede em Vila Chã da Braciosa, registado com o número "2108,EXP,E,GE,1133", em que solicitou a não aplicação de sanções, de acordo com o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos na empreitada referenciada em epígrafe, bem como a prorrogação do prazo de execução até ao dia quinze de junho próximo. -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- O chefe de Divisão da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na sua informação número quatrocentos e vinte e cinco, de oito de março corrente, informou que, atentos os motivos apontados pelo adjudicatário, "(...) o nosso planeamento foi afetado pela ocorrência de fatores que acarretaram atrasos significativos (...)", referindo que são do seu conhecimento e que se prendem com a indecisão, por parte dos proprietários, para a cedência de terrenos a afetar ao alargamento do caminho desde a EM593 a Paradela, deverá ser concedida a prorrogação do prazo, a fim de suprir esta situação e, por conseguinte a manutenção e execução do respetivo contrato. -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, o Executivo, nos termos da lei em vigor deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da empresa adjudicatária, aprovando a não aplicação de quaisquer sanções e conceder-lhe a prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia quinze de junho do ano em curso. -----

----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE JESUS FRADE PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria de Jesus Frade, datado de vinte e dois de janeiro do corrente ano, com morada na rua do ferrol, na localidade de Vale da Madre deste concelho, registado com o número oitocentos e doze barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e quarenta e um, de cinco de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria de Jesus Frade cumpre com os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em sete de fevereiro corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE NATÁLIA MARIA NUNES PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um

requerimento de, Natália Maria Nunes, datado de trinta e um de janeiro do corrente ano, com morada na rua dos Távoras, número dezassete, na vila de Mogadouro, registado com o número mil trezentos e oitenta e oito barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e sessenta e nove, de cinco de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómico deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Natália Maria Nunes cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em dois de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ MANUEL MORAIS PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, José Manuel Morais, datado de vinte e nove de janeiro do corrente ano, com morada na rua cinco de outubro, número quarenta e seis, na vila de Mogadouro, registado com o número mil trezentos e oitenta e seis barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e sessenta e oito, de cinco de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. José Manuel Morais não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado nas alíneas a), b) e d) do mesmo, dado que o requerente tem idade inferior a 65 anos, não é pensionista nem se encontra em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em dois de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente. -----

**----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANICETO AUGUSTO MAÇORANO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Aniceto Augusto Maçorano, datado de trinta e um de janeiro do corrente ano, com morada na rua cinco dos Távoras, número dezassete, na vila de Mogadouro, registado com o número mil trezentos e oitenta e nove barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e sessenta, de dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Aniceto Augusto Maçorano cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b) e d) do mesmo, pois o requerente é pensionista por invalidez, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em dois de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

Reunião de 13 de março de 2018



**----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA CELESTE LOPES PEDRO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Maria Celeste Lopes Pedro, datado de vinte e nove de janeiro do corrente ano, com morada na avenida Calouste Gulbenkian, número cento e cinquenta e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número mil trezentos e sessenta e cinco barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e sessenta e seis, de um de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Celeste Lopes Pedro cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em dois de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO MANUEL CARVALHO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Francisco Manuel Carvalho, datado de um de

Reunião de 13 de março de 2018



fevereiro do corrente ano, com morada na rua de são Sebastião, número cinco, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número mil trezentos e noventa e dois barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e setenta e três, de cinco de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómico deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Francisco Manuel Carvalho cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b) e d) do mesmo, pois o requerente é pensionista por invalidez, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em seis de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANA MARIA AMARO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Ana Maria Amaro, datado de um de fevereiro do corrente ano, com morada na rua de são Sebastião, número cinco, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número mil trezentos e noventa e um barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e setenta e dois, de cinco de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómico deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Ana Maria Amaro cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em seis de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MANUEL ANTÓNIO MEIRINHO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Manuel António Meirinho, datado de trinta e um de janeiro do corrente ano, com morada na rua das eiras, número vinte e sete, na localidade de Remondes deste concelho, registado com o número mil trezentos e noventa barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e setenta e um, de cinco de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Manuel António Meirinho cumpre os

Reunião de 13 de março de 2018



requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois o requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em seis de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ARMANDO AUGUSTO BARBEIRO LEONOR PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Armando Augusto Barbeiro Leonor, datado de vinte e nove de janeiro do corrente ano, com morada na avenida Calouste Gulbenkian, número cento e cinquenta e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número mil trezentos e sessenta e sete barra dezoito, em que solicitou apoio para participação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e setenta e sete, de dois de março corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Armando Augusto Barbeiro Leonor cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois o requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de

Reunião de 13 de março de 2018



subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em dois de março corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 21. PEDIDO DE LUÍS MOREIRA AMADOR-HEALTH CLUB – SOC. UNIPESSOAL, LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Luís Moreira Amador, sócio-gerente da empresa Health Club, Soc. Unipessoal, Lda., datado de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,5105”, com sede na rua Ploumagoar, número trinta e um, lote C, na vila de Mogadouro, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação de postos de trabalho. --

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e sete de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em seis de março corrente, o seguinte: -----

----- “LUÍS MOREIRA AMADOR – HEALTH CLUB, SOC. UNIPESSOAL, LDA., contribuinte n.º 5143205605, com o NISS: 25143206058, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, com estabelecimento comercial na rua Ploumagoar, lote C, 5200-246 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 27-02-2017, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 93130 ATIVIDADES DE GINÁSIO (FITNESS), como atividade principal. -----

## Reunião de 13 de março de 2018



Requer apoio pela criação de três postos de trabalho, um do sócio-gerente, Luís José Pires Lopes Moreira Amador, com o NIF: 261503375, outro de Maria Manuela Pires Moreira Amador, NIF: 201869667, com contrato sem termo que juntou, com as funções de gerente e início em 1-03-2017 e o terceiro de Paulo Tiago da Silva Monteiro, NIF: 211745561, com contrato de trabalho sem termo que juntou, com as funções de professor e início em 1-05-2017. -----

Os pedidos de apoio devem ser solicitados no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da criação/admissão, conforme deliberação do Executivo de 8-11-2016, no caso concreto, o pedido de apoio dos postos de trabalho do sócio-gerente Luís Moreira Amador e da gerente Maria Manuel M. Amador deviam ter sido feitos até 31-08-2017, pelo que deixaram passar o prazo e como tal não podem ser apoiados. Acresce que no caso da sra. Maria Manuela está também coletada como empresária em nome individual. No caso do trabalhador Paulo Tiago da Silva Monteiro está em condições de ser apoiado, no entanto, a gerente informou por mail, que está junto ao processo, que o mesmo vai sair, assim não está em condições de ser apoiado. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Salvo melhor opinião, não está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento e da deliberação do Executivo de 8-11-2016." -----

----- Atendendo à informação supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pelo requerente. -----

----- **22. PEDIDO DE CARINA ISABEL BERNARDES FREIRE PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Carina Isabel Bernardes Freire, datado de vinte de junho de dois mil e dezassete, com morada na rua cruz das almas, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número "2017,EXP,E,GE,5106", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação do próprio posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e sete de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em cinco de março corrente, o seguinte: -----

Reunião de 13 de março de 2018



----- "CARINA ISABEL BERNARDES FREIRE, contribuinte n.º 245933182, NISS; 11076014265, com estabelecimento comercial na rua da Cruz das Almas, 5200-036 Bemposta, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 01-04-2017, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal, apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente e contrato de arrendamento das instalações. -----

Apresenta declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

**----- 23. PEDIDO DA EMPRESA RURAL FUTURO, LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento do sócio-gerente da empresa Rural Futuro, Lda., Fernando José Miguel Pais, datado de quinze de setembro de dois mil e dezassete, com sede junto à estrada nacional número duzentos e vinte e um, na localidade de Santiago deste concelho, registado com o número

Reunião de 13 de março de 2018



"2017,EXP,E,GE,4836", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de dezanove de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em cinco de março corrente, o seguinte: -----

----- "A RURAL FUTURO – COMÉRCIO E SERVIÇOS AGRO-PECUÁRIOS, LDA., contribuinte n.º 507192095, com o NISS: 20017096458, com sede na Estrada Nacional 221 no lugar de Santiago, freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 31-01-2005, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 10510 INDÚSTRIAS DO LEITE E DERIVADOS, como atividade principal e CAES: 46331, 46214 e 46900 como secundários. -----

Requer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, para o efeito presente um (1) contrato de trabalho sem termo, com início em 16-08-2017 com o trabalhador Nuno Filipe Afonso Pires, NIF: 209792728, NISS: 12031728883 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em agosto/2017 consta nas declarações de remunerações o trabalhador Nuno Filipe Afonso Pires, conforme cópia da mesma que juntou do mês acima indicado. -----

Em julho de 2017 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social onze (11) trabalhadores e nas de agosto/2017 constam doze (12) trabalhadores, verifica-se a criação líquida de um novo posto de trabalho. ---

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze,

Reunião de 13 de março de 2018



com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **24. PEDIDO DE NELSON DE JESUS PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Nelson de Jesus Pereira, datado de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete, com morada na rua de santa Margarida, na vila de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,5025", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em sete de março corrente, o seguinte: -----

----- "NELSON DE JESUS PEREIRA, contribuinte n.º 218 916 612, NISS: 1192215080, com estabelecimento comercial na rua de santa Margarida, 5200-240 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 25-10-2016, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 56107 RESTAURANTES, N. E. COMO ATIVIDADE PRINCIPAL e CAE: 56301 CAFÉS, como atividade secundária, apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente. -----

Requer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, para o efeito apresenta um (1) contrato de trabalho sem termo, como início em 12-05-2017 com a trabalhadora, Sílvia Maria Barbosa de Jesus, NIF: 181388189, NISS: 110661990270 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

Reunião de 13 de março de 2018



Analisadas as declarações de remunerações que apresentou na Segurança Social de maio/2017 a janeiro/2018, verifica-se que a mesma consta nessas declarações todos os meses. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

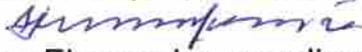
----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **25. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEDO DO PESO PARA O 7.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS-AMENDOEIRAS EM FLOR – DESPACHO AUTORIZADOR DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de oito de março corrente, adiante transcrito, sob o pedido do presidente da direção da Associação Cultural e Recreativa de Macedo do Peso, datado de vinte e quatro de fevereiro último, registado com o número "2018,EXP,E,GE,1108", no qual solicitou a emissão de uma licença de autorização para a realização do evento suprarreferenciado, no dia onze de março: -----

----- "À DAF para proceder à emissão da licença requerida com isenção de taxas. Ao Executivo para ratificação." -----

Reunião de 13 de março de 2018

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de fevereiro e o dia treze de março na importância de quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos (€418.566,61). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas doze horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu  António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

